



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 031/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência setembro/2021, dos serviços terceirizados.

RELATORES: Caroline Meireles Fanfoni e Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência setembro de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência setembro de 2021 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Solicitação de exame sem assinatura médica;
3. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
4. Exames que não foram faturados no GSEA;
5. Exames faturados que não foram solicitados, nem regulados.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência setembro /2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



1. SOLICITAÇÃO MÉDICA

Mais uma vez, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padrão na solicitação médica. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 02 pedidos rasurados.

2. SOLICITAÇÃO DE EXAME SEM ASSINATURA MÉDICA

A padronização na solicitação de exames é imprescindível para a correta execução do serviço ofertado, por isso é importante que tal solicitação tenha o carimbo e assinatura do profissional que a solicitou. No período avaliado foi verificado 01 (um) pedido de solicitação de exame com essa inconsistência.

3. INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 08 (oito) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

4. FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

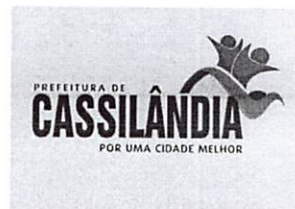
Foram observados na listagem nominal GSEA 72 (setenta e dois) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 28 (vinte e oito) tipos de exames, sendo estes:

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02.02.05.002-5	Clearance de creatinina	02
02.02.08.008-0	Cultura para identificação de bactérias	02
02.02.02.014-2	Determinação de tempo e atividade da protombina(TAP)	01
02.02.02.013-4	Determinação tempo de tromboplastina parcial (TTP ATIVADA)	01
02.02.01.06.27	Dosagem de Albumina	02
02.02.01.012.0	Dosagem de Ácido Úrico	01
02.02.01.027-9	Dosagem de colesterol HDL	04
02.02.01.028-7	Dosagem de colesterol LDL	04
02.02.01.029-5	Dosagem de colesterol Total	04
02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	04
02.02.01.043-0	Dosagem de fósforo	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	10



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



02.02.01.046-5	Dosagem de Gama GT	01
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	01
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na urina	01
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	02
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	02
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	01
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	01
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	03
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	01
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	01
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	03
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	03
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	08
02.02.05.001-7	Urina	05
02.02.04.012-7	Parasitológico de Fezes	01
02.02.03.020-2	Proteína C Reativa - PCR	02



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



5. GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Também foi verificado nessa mesma listagem 48 (quarenta e oito) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

Foram glosados 48 (quarenta e oito) procedimentos nesta vigência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.08.001-3	Antibiograma	02
02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	01
02.02.02.015-0	Determinação de velocidade de hemossedimentação	01
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	03
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	03
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	04
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	04
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutamil-transferase (gama gt)	01
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	03
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	01
02.02.01.062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	02
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa	03
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



02.02.06.038-1	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	02
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	01
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	01
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicérides	02
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante TSH	01
02.02.01.051-1	Dosagem de hidroxiprolina	01
02.02.05.001-7	Dosagem de Urina	03
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	02
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	04
02.02.02.038-0	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	01

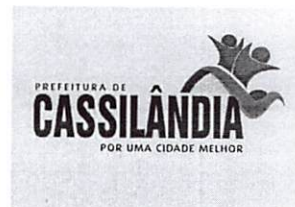
OBSERVAÇÃO:

Nessa vigência foi verificado 09 (nove) procedimentos faturados no GSEA; os respectivos pedidos não foram entregues à Auditoria e nem autorizados pela Regulação. No total foram 02 (duas) pessoas com exames faturados no GSEA, os quais os pedidos de exames não foram entregues à Auditoria.

Orientamos ao Laboratório que verifique o motivo de tal ocorrência para que esse erro não persista. Diante disso, esses exames foram glosados.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na competência setembro de 2021, resultou em glosas técnicas de 48 (quarenta e oito) procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 72 (setenta e dois) procedimentos que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 22 de outubro de 2021.

Caroline Meireles Fanfoni

Auditoria – SUS- SMS

Laécio dos Santos Oliveira

Auditor – SUS- SMS